



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 2 ao Contrato nº 17/2022-SEJUS/2024

**Apostilamento nº 2 ao Contrato de  
Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS**

**PROCESSO SEI-GDF nº0056-  
00000283/2022-68**

**SIGGO Nº 046639**

### Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília/DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, **EXPEDE** o presente **Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS, formalizado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratada, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90.

### Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. O Apostilamento tem por objetivo **reajustar o valor do auxílio alimentação dos reeducandos, com base na Resolução nº 01 de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024 (145012047)**, que altera a redação do Art. 2º da Resolução Nº 01, de 09 de junho de 2020 (145014561) e do Art. 8º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 (145014369), da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF e dispõe sobre a **atualização dos valores do auxílio alimentação dos reeducandos**.

2.2. Os valores pactuados estão demonstrados na tabela abaixo:

I - O Valor mensal a ser pago, por reeducando, após o reajuste do auxílio alimentação, está acrescido de R\$ 21,98 (vinte e um reais e noventa e oito centavos), passando de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais) para o valor de R\$ 483,56 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos):

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96

2	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45
3	Auxílio Transporte (18,60 x 22)	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20
4	Auxilio Alimentação (21,98 x 22) - Aumento de 4,98 por dia x 22 = 109,56 por mês	R\$ 483,56	R\$ 483,56	R\$ 483,56
<b>Valor mensal por sentenciado (após o reajuste)</b>		<b>R\$ 2.199,21</b>	<b>R\$ 2.411,01</b>	<b>R\$ 2.665,17</b>

II - O valor mensal do contrato, após o reajuste do auxílio alimentação, passará a ser **R\$ 153.115,05 (cento e cinquenta e três mil cento e quinze reais e cinco centavos):**

NÍVEL	VALOR MENSAL POR COLABORADOR	QUANTIDADE DE COLABORADORES	TOTAL
I	R\$ 2.199,21	35	R\$ 76.972,35
II	R\$ 2.411,01	15	R\$ 36.165,15
III	R\$ 2.665,17	15	R\$ 39.977,55
<b>TOTAL MENSAL (Após o reajuste)</b>			<b>R\$ 153.115,05</b>

III - O valor total do contrato, após o reajuste do auxílio alimentação, passará a ser de **R\$ 1.835.438,40 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos):**

<b>IMPACTO FINANCEIRO MÊS A MÊS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO (21/06/2024)</b> <b>ATÉ O FIM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (14/06/2025)</b> <b>R\$ 4,98 x 22 DIAS x 65 REEDUCANDOS</b> <b>IMPACTO MENSAL 7.121,40</b>		
Período	Quant. Mês	Valor Total
Junho de 2024 - 6(seis) dias	0,27272727	R\$ 1.942,20
Julho a Dezembro de 2024	6	R\$ 42.728,40
Janeiro a Maio de 2025	5	R\$ 35.607,00
Junho de 2025 - 10(dez) dias	0,45454545	R\$ 3.237,00

TOTAL DO IMPACTO:	R\$ 83.514,60
VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 1.751.923,80 + VALOR DO REAJUSTE R\$ 83.514,60	R\$ 1.835.438,40

### Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

3.1. A vigência do contrato permanece inalterada, 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2024 a 14 de junho de 2025.

3.2 Os efeitos financeiros, referentes ao valor do auxílio alimentação dos reeducandos, serão contabilizados a partir de 21 de junho de 2024.

### Cláusula Quarta - Do Valor

4.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 1.751.923,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 1.835.438,40 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, em razão do aumento no Auxílio Alimentação, conforme a Resolução nº 01, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, na respectiva Lei Orçamentária.

### Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho é de **R\$ 44.670,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº 2024NE00034** (131372367) emitida em **16/01/2024**, sob o evento nº **400091**, na modalidade Estimativo.

### Cláusula Sexta - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2022-SEJUS** ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*

---



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/09/2024, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150418590)  
verificador= **150418590** código CRC= **85FD5D39**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF